



PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

UBAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Ata da reunião conjunta do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Uaprev), realizada aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (18/12/2009), às 12h, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ubá, com a presença das seguintes pessoas: Conselho de Administração: Janderson Leitão Sena e Paulo Vinícius Andrade Freitas; Conselho Fiscal: Altivo Carlos de Oliveira, Angelino Fernandes Silva, Evandro de Castro Doriguetto e Sérgio Médice Sperandio; Diretoria Executiva: Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Simone de Sena Campos Gonçalves, Welinton de Paiva. Presente também a Coordenadora Administrativa do Uaprev, Bernadette Marie Carneiro Baião. Iniciando a reunião a Presidente da Diretoria Executiva, Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas informou que alguns conselheiros têm se dirigido a ela para solicitar a convocação de reuniões, mas que a diretoria executiva não tem competência legal para convocar reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal e pede que tais pedidos sejam dirigidos aos presidentes dos referidos conselhos. Decidiu-se, a seguir, que as convocações para as próximas reuniões serão feitas por escrito, com aviso de recebimento, com pelo menos três dias de antecedência. Isso, para evitar desinformações e permitir o planejamento e preparação de cada conselheiro. O Conselheiro Altivo Carlos de Oliveira indagou o motivo pelo qual não estão sendo realizadas reuniões bimensais do Conselho Fiscal, como outrora combinado. O Presidente do referido conselho, Evandro Doriguetto, esclareceu que em reunião posterior decidiu-se, por consenso, que as reuniões seriam feitas em conjunto por ambos os conselhos e com a diretoria executiva, de forma a facilitar o trabalho, sem prejuízo de reuniões isoladas, caso algum conselheiro considere necessário, a fim de facilitar a discussão e a decisão acerca de algum assunto. Assunto seguinte foi o início da discussão da Política de Investimentos do Uaprev para o ano de 2010. Foi fornecido a todos os presentes uma proposta da política de investimento elaborada pela Unidade de Gestão Previdenciária do Banco do Brasil, nos termos da Resolução 3.790, de 24/09/2009, do Banco Central do Brasil, cuja cópia também foi fornecida aos presentes. O assunto ficará sobrestado até o dia 22/12/2009, quando será realizada uma reunião extraordinária para sua discussão e votação, de forma a permitir que os conselheiros tenham mais tempo de se inteirar da política de investimentos proposta. A seguir, foi distribuída aos presentes cópia de sugestão de fundos de investimentos para os recursos do Uaprev, a serem adotados a partir do próximo ano. O assunto será debatido em reunião do mês de janeiro, quando também será analisada a prestação de contas do exercício de 2010, a qual deverá ser apresentada ao Conselho de Administração com o parecer do Conselho Fiscal. A diretoria executiva deverá solicitar ao Banco do Brasil que programe um curso para treinamento dos membros dos conselhos e da diretoria executiva que ainda não possuem certificação em mercado de investimentos, para que todos possam se submeter ao exame respectivo, além de adquirirem melhores conhecimentos para o desenvolvimento de suas atribuições no Uaprev. Foi levado ao conhecimento dos presentes que a Presidência do Uaprev e o Sr. Prefeito estão intensificando os procedimentos junto ao Ministério da Previdência Social para a celebração do convênio que possibilitará a compensação previdenciária entre o INSS e o Uaprev. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h50min, confirmando-se a próxima reunião extraordinária para o dia 22/12/2009, terça-feira, às 12h, neste mesmo local, dispensando-se a convocação por escrito dos presentes. Para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Ata da reunião conjunta do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Uaprev), realizada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (22/12/2009), às 12h, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ubá, com a presença das seguintes pessoas: Conselho de Administração: Arinda Murta, Eli Carlos Vieira, Marcos Rodrigues Barreto; Conselho Fiscal: Angelino Fernandes Silva, Danielle Maria Pedrosa Alves, Jaime Kleber Aleixo Ribeiro, Sérgio Médice Sperandio; Diretoria Executiva: Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Welinton de Paiva. Presente também a Coordenadora Administrativa do Uaprev, Bernadette Marie Carneiro Baião. Iniciando a reunião a Presidente da Diretoria Executiva, Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas agradeceu a presença de todos enfatizando a importância a participação dos conselheiros nas reuniões do Instituto. A seguir, iniciou-se a discussão sobre a Política de Investimentos do Uaprev para o ano de 2010. A Diretora Presidente reafirmou que a proposta da política de investimento, cuja cópia foi fornecida a todos para análise, foi elaborada pela Unidade de Gestão Previdenciária do Banco do Brasil, nos termos da Resolução 3.790, de 24/09/2009, do Banco Central do Brasil. Após discutir o assunto, os presentes aprovaram por unanimidade a minuta sugerida. O documento aprovado será encaminhado ao Ministério da Previdência Social, além de publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Ubá (Jornal "Atos Oficiais") e disponibilizado no sítio de internet da Prefeitura (no *link* do Uaprev). Nada

mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h40min. Para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no Jornal "Atos Oficiais".

Política Anual de Investimentos/Uaprev

Período: 01/2010 a 12/2010

Introdução

Os investimentos do RPPS do Município de Ubá-MG obedecem às diretrizes e princípios contidos na Política de Investimentos da Entidade, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução nº 3.790, de 24 de setembro de 2009.

Objetivos

A Política de Investimentos possui o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Ubá-MG, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da Instituição, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos. Tratará, também, da busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazos.

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

O RPPS do Município de Ubá-MG, em vista do objetivo específico de alcançar a taxa de rentabilidade mínima real prevista em Nota Técnica Atuarial (nº:), terá seus investimentos estruturados de forma a atingir uma rentabilidade mínima equivalente à variação do INPC acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
01/2010 a 12/2010	INPC	6,00%

Modelo de Gestão:

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS de Ubá-MG, pode ser adotada a gestão própria, mista ou por entidade credenciada, de acordo com a realidade a Entidade com também as instruções contidas na Resolução 3.790/09.

Caso seja admitida a hipótese de administração de recursos a ser gerida por entidade credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), escolhida por meio de processo seletivo, os critérios que serão adotados para sua contratação serão, obrigatoriamente, os abaixo discriminados, sem prejuízo de outros que, porventura, venham a ser adotados e escolhidos por essa Entidade:

- i) Solidez patrimonial da entidade;
- ii) Por volume de recursos administrados;
- iii) Experiência positiva da atividade de administração de recursos de terceiros

Acompanhamento da Gestão de Ente Credenciado:

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.790/09, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- 1) Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido pela entidade credenciada mensalmente;
- 2) Semestralmente, o RPPS de Ubá-MG avaliará o desempenho das aplicações efetuadas pelas Sociedades Corretoras e pelas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no período, com base nos relatórios acima mencionados;



- 3) Na eventualidade de gestão própria ou mista, elaborar relatórios trimestrais detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;

Estratégia de Alocação de Recursos:

Segmentos de Aplicação:

A alocação de recursos da Entidade obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.790/09, definidas abaixo:

1. Segmento de Renda Fixa
2. Segmento de Renda Variável
3. Segmento de Imóveis

Objetivos da Alocação de Recursos:

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos acima mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Faixas de Alocação de Recursos:

Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.790/09, a saber:

Renda Fixa	Limite Mínimo de alocação de recursos	Limite Máximo de alocação de recursos	Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS
Título Público Federal	0%	100%	—	—
FI exclusivamente em TPF	0%	100%	20%	—
Operações Compromissadas	0%	15%	—	—
Fi Referenciado em RF	0%	80%	20%	20%
Fi/FIC Previdenciários ou Referenciado em RF	0%	80%	25%	20%
Poupança	0%	20%	—	—
FI Renda Fixa	0%	30%	20%	—
FI Direitos Creditórios Fechados <i>Obs.: inclui neste limite até 5% de recursos em FI Direitos Creditórios de condomínio aberto.</i>	0%	15%	—	—

Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº: 3.790/09, a saber:

Renda Variável	% Máximo dos Recursos Garantidores	Limite Mínimo de alocação de recursos dentro do limite geral	Limite Máximo de alocação de recursos dentro do limite geral	Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS
FI/FIC Previdenciário Classificado como ações	30%	0%	30%	25%	20%
FI em ações referenciados em Ibovespa, IBrX, IBrX-5) ¹		0%	20%	20%	—
Outros FI em ações		0%	15%	20%	—
FI Imobiliários		0%	5%	20%	—

1 – cumulativamente, no limite de 20% deste segmento, encontram-se inclusos o limite de 5% (cinco por cento) referente aos fundos de investimento “Multimercado”, além de 5% (cinco por cento) referente a fundos de investimentos em participações.

Metodologia de Gestão da Alocação

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubá-MG definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- a) Projeções do fluxo de caixa;
- b) Tendências e comportamento das taxas de juros;

- c) Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- d) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo; e
- e) Níveis de exposição ao risco dos ativos.

Diretrizes para Gestão dos Segmentos

Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS de Ubá-MG.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubá-MG serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional;
- b) Respeitados os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.790/09, os recursos do RPPS de Ubá-MG serão distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - a) Títulos Públicos Federais;
 - b) Fundos de Investimentos Financeiros.
 - c) Caderneta de Poupança
- c) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
- e) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark*.

Gerenciamento de Riscos:

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS de Ubá-MG pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do RPPS de Ubá-MG.

Responsável pela Gestão de Recursos:

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas	054.314.546-84	Diretora- Presidente da Diretoria Executiva
Renda Variável			

Disposições Gerais:

A composição do *portifólio* constará de documento anexo à presente política de investimentos.

O Banco do Brasil, por intermédio da BB DTVM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários —, responsável pela gestão financeira dos recursos deste RPPS, disponibilizará periodicamente as informações a seguir relacionadas, objetivando permanente acompanhamento e controle das atividades financeiras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubá-MG.

- 1 Posição global das aplicações;
- 2 Relatórios de performance financeira e *benchmark*;
- 3 Alterações na legislação em vigor;
- 4 Demonstrativos de compra e venda de papéis, quando for o caso.

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Além disso, a política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contadas da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Política Anual de Investimentos sugerida pela UGP/Banco do Brasil S.A. e aprovada em reunião conjunta do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Ubaprev em 22 de dezembro de 2009.

Ubá, 22 de dezembro de 2009. (aa) Conselho de Administração: Arinda Murta, Eli Carlos Vieira, Marcos Rodrigues Barreto. Conselho Fiscal: Sérgio Médice Sperandio, Jaime Kleber Aleixo Ribeiro, Angelino Fernandes Silva, Danielle Maria Pedrosa Alves. Diretoria Executiva: Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas e Welinton de Paiva.